



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 837 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | Valor |
|---|------------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 – ÁGUA E ESGOTOS | |
| 17 – Saneamento | |
| 17.512 – Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0200 – BOREBI AMBIENTAL | 98.000,00 |
| 17.512.0200.2.013 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos | |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte de Recurso | |
| 01 – Tesouro | |
| Total | 98.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO
DE GOES:21353059871

Assinado de forma digital
por ANDERSON PINHEIRO
DE GOES:21353059871

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal



BOREBI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERA VIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

A presente propositura destina-se solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário suplementar por superavit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, para realização de despesas de investimento no departamento de Água e Esgoto do município de Borebi.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

ANDERSON
PINHEIRO DE
GOES:21353059871

Assinado de forma
digital por ANDERSON
PINHEIRO DE
GOES:21353059871

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal